

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é disponibilizada no sítio da internet do Município de Alandroal, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Município, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

304026504

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extracto) n.º 27293/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se público a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Ref. B — Sector de Aprovisionamento e de Contratação Pública), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14349/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20/07, lista essa homologada por despacho de 15/12/2010.

Candidatos aprovados:

Ana Maria Buxo Quina Rolo — 16,72 valores.

Candidatos excluídos:

- Ana Margarida Velez Grilo — a).
 António Manuel da Conceição Jacinto — b).
 António Manuel Nogueira Bojaca da Silva — b).
 Estrela Maria Alves Madureira Rijo Peliquito Manteiga — c).
 José Manuel Nogueira Baptista — a).
 Josefina Maria Roque Lucas — b).
 Líliliana de Jesus Tapadas Ludovico — c).

- Maria João Martinho Borrvalho — b).
 Marta Sofia Mourato Grilo — b).
 Rita Isabel das Neves Rebocho — b).
 Sérgio Manuel Lopes Martins — a).

- a) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos;
 b) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos;
 c) Desistência na Prova de Conhecimentos.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, conjugados com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos foram notificados do acto de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível para consulta na página electrónica deste Município, em www.cm-alter-chao.pt, e afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

304079593

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extracto) n.º 27294/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que através do meu Despacho n.º 67/2010 DAGF, de 07/12/2010 e de acordo com o estabelecido no art.º59.º ao art.º65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pelo art.º1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30/09 e pelo art.º18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, determinei a mobilidade interna intercategorias, no mesmo órgão e serviço, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de 18 meses, com início em 02/12/2010, do colaborador António José da Costa Travassos de Vasconcelos, Assistente Operacional, área funcional de operador de estações elevatórias, para a categoria de Encarregado Operacional do serviço municipal de Águas, unidade orgânica da Administração Directa da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Arganil, cujo conteúdo funcional e nível de complexidade se encontram descritos no anexo do n.º 2 do art.º49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a remuneração ilíquida mensal correspondente à aplicação do n.º 2 e n.º 3 do art.º62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Paços do Município de Arganil, 09 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

304047605

Aviso (extracto) n.º 27295/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 13/12/2010, do procedimento concursal comum de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de tractorista), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 07/05/2010:

Candidatos Aprovados:

1.º — José Carlos Almeida Antunes — 13,47 valores.

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

— Não Existem.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

Paços do Município de Arganil, 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

304058962